



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Ano XIII Edição 166 Lei Municipal nº 111/2005 30 de dezembro de 2011

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI Nº. 227/2011.**

**Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 10.000,00 (trinta mil reais), para atender as despesas com a aquisição de uma Moto para atender ao Programa de Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família/IGDBF do Município de Sertãozinho.

**Art. 2º** - A despesa decorrente desta Lei terá a seguinte programação funcional programática:

<b>04.00</b>	<b>SEC. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<b>04.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b>	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
2007	Assistência Social para Todos	
1.032	Aquisição de Moto para o IGDBF	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	<b>S o m a .....</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 3º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sertãozinho, em 30 de Dezembro de 2011.

  
**ANTÔNIO RIBEIRO FILHO**  
**PREFEITO**